

LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2.024 – Manutenção Sec. De Obras e Serviços

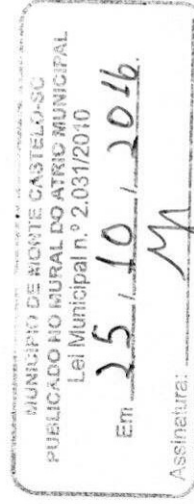
Públicos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0189	R\$	120.000,00
SUB TOTAL	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	120.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0189 – alienações de bens, no valor **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 25 de Outubro de 2016.



ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal